



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Pinhalão-Paraná**

RESOLUÇÃO N° 8/2018

SÚMULA – Aprova Prestação de Contas Parcial do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018 Incentivo Adesão Espontânea Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do município de Pinhalão PR, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas Parcial do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018 Incentivo Adesão Espontânea Família Paranaense, do município de Pinhalão, Estado do Paraná, ressaltando estarem todos de acordo com o Prestação De Contas na qual as finalidades foram disponibilizadas de maneira clara e interna e objetiva.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor a partir da data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalão, 23 de outubro de 2018.

**Francielle Inocência de Oliveira
Presidente do CMAS**